



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

0102/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 478.304,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e quatro reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 478.304,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.1061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$385.723,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da	385.723,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.107.1062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$92.581,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da	92.581,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$385.723,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da	385.723,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$92.581,00
1.706.3110.0706 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da	92.581,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM
...../...../.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Mampituba, 18 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

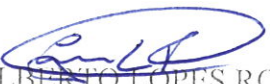
O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial destinado à aquisição de uma van e de um automóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Mampituba, equipamentos que serão adquiridos com recursos oriundos de emenda parlamentar destinada especificamente para essa finalidade.

A emenda parlamentar recebida pelo município possui caráter vinculante, devendo ser executada conforme a destinação definida pelo parlamentar autor. Entretanto, o orçamento vigente não contempla dotação orçamentária específica para a aquisição dos referidos veículos, o que torna necessária a criação de rubrica própria por meio de crédito especial, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira.

A aquisição da van e do automóvel representa um investimento essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos realizados em outros municípios. Atualmente, a demanda por transporte sanitário tem crescido de forma significativa, e a renovação e ampliação da frota são fundamentais para garantir segurança, conforto e agilidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Os novos veículos permitirão melhorar a logística dos deslocamentos, reduzir custos de manutenção da frota existente, ampliar a capacidade de atendimento e assegurar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde, beneficiando diretamente a população que depende do transporte público municipal para acesso a tratamentos especializados.

Diante da relevância social da medida, da obrigatoriedade de execução dos recursos provenientes da emenda parlamentar e da necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a despesa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes de que sua aprovação contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade de Mampituba.


GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal